



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo



PARECER Nº 089/2025

Da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Com relação ao **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 23/2025, VISANDO CONTEMPLAR SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA EM BENEFÍCIO MUNICIPAL.**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, no uso de suas atribuições regimentais, analisou o Projeto de Lei Municipal nº 23/2025, que tem por finalidade contemplar servidores da administração indireta em benefício municipal.

Após detida análise, esta Comissão verificou que a proposição:

- Atende aos princípios constitucionais e legais aplicáveis;
- Não apresenta vícios de inconstitucionalidade, ilegalidade ou antijuridicidade;
- Está redigida em conformidade com a boa técnica legislativa;
- Visa assegurar tratamento igualitário aos servidores da administração indireta, estendendo a estes benefícios já garantidos em âmbito municipal, em respeito ao princípio da isonomia.

Dessa forma, por se tratar de medida legítima, juridicamente adequada e de relevante interesse público, esta Comissão emite parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Municipal nº 23/2025, opinando pelo seu regular prosseguimento para apreciação e deliberação pelo Plenário.

SALA DA SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO –
ES, 02 DE OUTUBRO DE 2025.



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



Elo
EVERALDO ALVES RODRIGUES
RELATOR

PAINEL DE VOTAÇÃO DO PARECER 089/2025

<u>NOMES</u>	<u>A FAVOR</u>	<u>CONTRA</u>	<u>ASSINATURA</u>
Celso Zucoloto – Presidente	X		<i>Celso Zucoloto</i>
Everaldo Alves Rodrigues - Relator	X		<i>Elo</i>
Edivan Veiga de Castro - Membro	X		<i>Edivan Veiga de Castro</i>